

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

TIRAGEM: 10

LEI

LEI Nº 776, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Institui o Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município de Catingueira–PB e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Catingueira–PB, o Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos – EJA, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de maio.

Art. 2º - O Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos – EJA passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Catingueira–PB.

Art. 3º - A data instituída por esta Lei tem como objetivos:

- I – valorizar a Educação de Jovens e Adultos como política pública de inclusão social e garantia do direito à educação ao longo da vida;
- II – promover a conscientização da população sobre a importância da EJA para a redução das desigualdades educacionais;
- III – incentivar a permanência e o êxito dos estudantes matriculados na modalidade EJA;
- IV – reconhecer o trabalho dos profissionais da educação que atuam na EJA;
- V – estimular o desenvolvimento de ações pedagógicas, culturais e sociais voltadas aos estudantes da modalidade.

Art. 4º - Durante a semana em que recai o Dia Municipal da EJA, poderão ser promovidas, pelas instituições de ensino da rede municipal e demais órgãos públicos, em parceria com a sociedade civil, atividades como:

I – palestras, seminários e rodas de conversa;

II – campanhas de incentivo à matrícula e à permanência na EJA;

III – atividades culturais, artísticas e educativas;

IV – ações intersetoriais envolvendo saúde, assistência social e cultura;

V – divulgação de experiências exitosas desenvolvidas no âmbito da EJA.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades para a realização das atividades alusivas à data.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 11 de maio de 2026.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001.0079/2026

INEXIGIBILIDADE 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ: 08.983.619/0001-75

com sede na Francisca Moura, Nº 548, bairro Centro – João Pessoa – PB,
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados, com o objetivo de garantir o correto repasse e a recuperação de receitas municipais decorrentes do FUNDEB, do FPM, da atualização da TABELA SUS e da retenção do IRRF pelo município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: Até 08/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB, 08 de maio de 2026.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00056/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA– PB, em conformidade com Art. 75, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da **DISPENSA Nº 00018/2025** para o objeto: LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA/PB. Os interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços serão recebidos entre os dias de **12/05/2026 a 14/05/2026, até as 13h30min horas**, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cattingueira.pb.gov.br. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do mesmo e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexo com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município www.cattingueira.pb.gov.br Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das **08h30min horas às 13h30min horas** dos dias úteis, no endereço supracitado.

Catingueira - PB, 11 de maio de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Agente de contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00057/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA– PB, em conformidade com Art. 75, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização da DISPENSA Nº 00019/2026 para o objeto: objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES EM AÇO, COM BARRAS EM METALON E/OU BARRAS CHATAS PARA INSTALAÇÃO NA NOVA SEDE DA CRECHE MARIA MADALENA DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB, VISANDO A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. Os interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços serão recebidos entre os dias de **12/05/2026 à 14/05/2026, até as 13h30min horas**, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do mesmo e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexo com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município www.catingueira.pb.gov.br. Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das **08h30min horas às 13h30min horas** dos dias úteis, no endereço supracitado.

Catingueira - PB, 11 de maio de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Agente de contratação